



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Aral Moreira/MS.

CONTRATADA: L F CARVALHO BARBA, inscrita no CNPJ sob nº 64.524.380/0001-46.

OBJETO: Extinção consensual bilateral do Contrato Administrativo nº 012/2025, firmado para prestação de serviços decorrentes do Credenciamento nº 001/2025, por acordo entre as partes, antes do término originalmente previsto para sua vigência.

JUSTIFICATIVA: Reavaliação e reestruturação do planejamento dos serviços de saúde da rede municipal, com necessidade de ampliação e adequação dos serviços, especialidades, quantitativos de atendimentos e valores de referência, mediante realização de novo procedimento de credenciamento, atendendo ao interesse público.

DATA DA EXTINÇÃO: 16 de Setembro de 2026, data da assinatura do Termo, cessando a obrigação de execução de novos serviços, ressalvadas as responsabilidades decorrentes dos serviços realizados durante a vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Elaine Aparecida Soligo – Prefeita Municipal, pela Contratante; e Luís Fernando Carvalho Barba – Representante Legal da L F CARVALHO BARBA LTDA, pela Contratada.

Aral Moreira/MS, 16 de Setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Aral Moreira/MS.

CONTRATADA: CDU Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.524.858/0001-58.

OBJETO: Extinção consensual bilateral do Contrato Administrativo nº 082/2025, firmado para prestação de serviços decorrentes do Credenciamento nº 001/2025, por acordo entre as partes, antes do término originalmente previsto para sua vigência.

JUSTIFICATIVA: Reavaliação e reestruturação do planejamento dos serviços de saúde da rede municipal, com necessidade de ampliação e adequação dos serviços, especialidades, quantitativos de atendimentos e valores de referência, mediante realização de novo procedimento de credenciamento, atendendo ao interesse público.

DATA DA EXTINÇÃO: 16 de setembro de 2026, data da assinatura do Termo, cessando a obrigação de execução de novos serviços, ressalvadas as responsabilidades decorrentes dos serviços realizados durante a vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Elaine Aparecida Soligo – Prefeita Municipal, pela Contratante; e Silvio dos Santos Laranjeira – Representante Legal da CDU Serviços Médicos LTDA, pela Contratada.

Aral Moreira/MS, 16 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Aral Moreira/MS.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSIS LTAD ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.978.897/0001-16

OBJETO: Extinção consensual bilateral do Contrato Administrativo nº 0124/2025, firmado para prestação de serviços decorrentes do Credenciamento nº 001/2025, por acordo entre as partes, antes do término originalmente previsto para sua vigência.

JUSTIFICATIVA: Reavaliação e reestruturação do planejamento dos serviços de saúde da rede municipal, com necessidade de ampliação e adequação dos serviços, especialidades, quantitativos de atendimentos e valores de referência, mediante realização de novo procedimento de credenciamento, atendendo ao interesse público.

DATA DA EXTINÇÃO: 16 de Setembro de 2026, data da assinatura do Termo, cessando a obrigação de execução de novos serviços, ressalvadas as responsabilidades decorrentes dos serviços realizados durante a vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Elaine Aparecida Soligo – Prefeita Municipal, pela Contratante; e Daniel Carvalho Derzi – Representante Legal da Clínica Médica Diagnosis LTDA ME, pela Contratada.

Aral Moreira/MS, 16 de setembro de 2026.